



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2025

ALTERA A LEI Nº 742, DE 07 DE JUNHO DE 2013 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME NO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 742, de 07 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, sob a coordenação e a supervisão da Secretaria Municipal de Esportes, o Conselho Municipal de Esportes - CME”.

Art. 2º O inciso I do art. 3º da Lei nº 742, de 07 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....”

I - prestar consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Esportes e Fundo Um municipal de Amparo ao Esporte - FMAE;

.....”

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 742, de 07 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte será composto por:

I - um representante da Secretaria Municipal de Esportes;

II - um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III - um representante da Secretaria Municipal de Governo;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

V - dois representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC)”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Irupi

GABINETE DE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, AOS 21/10/2025

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara